



BUREAU
VERITAS

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensor

IPAC
acreditação

10006
ISO/IEC 17020
Inspeção

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Park street, .	Relatório nº	LA2025-2444-01-01
Código Postal	1000-014	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	SH2025-02-1701
Proprietário	Test report 17/02	Marca ou Fabricante	Autur
Morada	Park street, .	Empresa Instaladora	Amadeu Ferreira Silva
Código Postal	1000-014Lisboa	Empresa de Manutenção	Shloklabs-EMIE

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos : 11

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
	Electromecânico	Sim, Em cima	12	14	16 /	17 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelação(m/s)	Marcação CE
			13	15	18 /19	20

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL						
Antes do Decreto 513/70	Decreto 513/70	Portaria 376/91 (EN81-1)				Test Comment

NOTA DE CLAUSULAS	
Tipo	Deficiência detectada
C2*	A INSTALAÇÃO NÃO OFERECE AS NECESSÁRIAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, POR DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROCEDEU ESTA EIIE À SUA IMOBILIZAÇÃO/SELAGEM.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Aprovada C2* - A regularizar no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	Ascensor
n.º	SH2025-02-1701
Emissão:2025/02/17	Validade:2027/02/17
Requerer Inspeção Periódica até:	2026/12/19

Data da Inspeção
2025/02/17

Inspector

Shlok Lift Inspector

Proprietário (Requerente)

Test report 17/02

Empresa Manutenção

Shloklabs-EMIE

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à



**BUREAU
VERITAS**



imobilização das instalações.
Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.